



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 58/2024-L, DE 24 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DA VEREADORA CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO

O presente projeto de lei visa inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Dia Municipal da Luta por uma Educação Não Sexista e Não Discriminatória. A data foi instituída em 1991 pela Rede de Educação Popular Entre Mulheres da América Latina e do Caribe (Repem) e chama atenção para a essencialidade de ações contundentes de combate às desigualdades, ao machismo e à LGBTfobia no cotidiano escolar.

Apesar da igualdade formal presente na lei, é no cotidiano que se explicitam práticas discriminatórias que atentam contra o direito à igualdade estabelecido na Constituição Federal.

O sexismo é o nome dado para a discriminação baseada no sexo. Vivemos numa sociedade cheia de discriminações e regras que assumem diferentes formas para homens e mulheres. Essas diferenças, baseadas no sexo, acabam por produzir desigualdades, colocando as mulheres em posições inferiores às dos homens.

O autor Ferreira (2004) acrescenta que o sexismo representa um conjunto de avaliações negativas e ações discriminatórias dirigidas, prioritariamente, as mulheres em função da sua condição de gênero, fruto da cultura patriarcal na qual o homem exerce o “controle das instituições econômicas, legais e políticas” e, à mulher, cabe o “cuidado da casa e dos filhos e a satisfação da sexualidade do marido”.

No Brasil, o total de escolas públicas com projetos para combater racismo, machismo e LGBTI+fobia caiu ao menor patamar em dez anos, segundo levantamento do “Todos Pela Educação”, divulgado em 2023. Ademais, o Dossiê de LGBTIfobia Letal denunciou que durante o ano de 2023 ocorreram 230 mortes LGBT de forma violenta no país. Dessas mortes 184 foram assassinatos, 18 suicídios e 28 outras causas.

Nesse contexto, políticas públicas referentes à educação não-sexista e não discriminatória contribuem para a erradicação das desigualdades, injustiças e violências relacionadas, sobretudo, a gênero, etnia, orientação sexual.

Em uma educação não sexista e não discriminatória, os alunos aprenderão reconhecer e considerar os direitos daqueles que não são exatamente como eles, articulando diferentes pontos de vista, olhando para o coletivo, enxergando de forma crítica a cidade em que vivem, buscando nela os sinais da inclusão social e lutando por ela sempre que se depararem com cenas de injustiça social e discriminação.

PROTOCOLO Nº CETSRS 24/06/2024 - 09:11 8391/2024/fap

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Por isso, a inserção desta data no calendário oficial do município reforça o debate reflexivo, a discussão assertiva, no sentido de combater a desigualdade, o machismo e a LGBTI+fobia no cotidiano escolar, para formarmos cidadãos que respeitem a diversidade e as diferenças.

Assim, como Vereadora, engajada com a causa, entendo que o combate às desigualdades, ao machismo e à discriminação de maneira geral, seja por questões de gênero, etnia, orientação sexual, ainda tem um longo percurso até ser resolvido, contudo, a inserção do debate no ambiente escolar, presente na formação de seus cidadãos e cidadãs, de modo consciente e crítico, corrobora para, enfim, alcançarmos uma sociedade cada vez mais justa, solidária e fraterna.

Isso posto, CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 24/06/2024 - 09:11 8391/2024, de 24 de junho de 2024, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 58/2024-L

De 24 de junho de 2024.

Inserir, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Dia Municipal da Luta por uma Educação Não Sexista e Não Discriminatória.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque, o “Dia Municipal da Luta por uma Educação Não Sexista e Não Discriminatória”, a ser celebrado anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 24 de junho de 2024.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA CLÁUDIA PEDROSO)

Vereadora